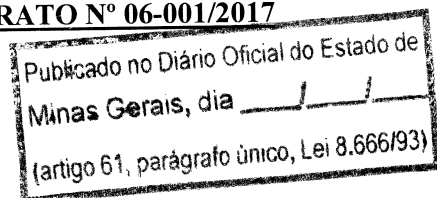




MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-001/2017



Processo Licitatório Nº: 0042/2017
Dispensa nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n.º 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º 10, Bairro: Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Décio Geraldo Santos**, portador da carteira de Identidade n.º M-6.058.100, CPF: 025.651.586-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Caraça, n.º 345, Bairro: Viúva, Barão de Cocais/MG, CEP 35.970-000, doravante denominado **CONTRATANTE**

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º 18.963.002/0003-03, com sede à Rua Castelo de Alcazar, n.º 125, Castelo, CEP 31330-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua diretora presidente, Sra. Edi Neide Cerri Genovese, R.G. n.º 2.856.856-4-SSP/SP, C.P.F. n.º 635.806.088-00, de ora em diante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do memorando nº 55/2018;
- Considerando a necessidade da inclusão da prestação dos serviços de Fisioterapia e Ultrassonografia no Contrato nº 06-001/2017;

As partes nominadas no preâmbulo deste Nono Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da prestação dos serviços de Fisioterapia e Ultrassonografia, no anexo III do Contrato nº 06-001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Ficam incluídos no Contrato nº 06-001/2017 a prestação dos serviços de Fisioterapia no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), e de Ultrassonografia no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

2.2 – A prestação de serviço de Fisioterapia realizará em média 1200 (mil e duzentos) sessões por mês. O serviço de Ultrassonografia realizará em média 300 (trezentas) ultrassonografias por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - É condição de eficácia do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº **06-001/2017**, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato nº **06-001/2017**.

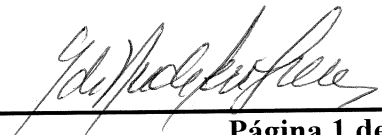
3.3 – O Nono Termo Aditivo é firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

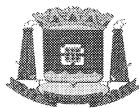
Barão de Cocais, 01 de novembro de 2018.


Município de Barão de Cocais – MG
Contratante

Instituto Social Mais Saúde
Contratada


Rafael Teixeira Soares Pereira
Secretário Municipal de Saúde


Edilene Cerri Genovese
Diretora Presidente



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral de
Barão de Cocais/MG

De Acordo: _____

Leandro Fontana
Procurador Municipal

1. _____

Doc: _____

Danúbia T. Pessoa Martins
Mat. 7320-2

2. _____

Doc: _____

UNG-18-209-220

✓
Rafael